RESOLUÇÃO Nº 030/ 2024

NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenadora Titular: Mikaella Lima Lopes, Coordenação adjunta: 1ª adjunta: Karla Waleska de Melo, 2ª adjunta: Sofepoar Minott Almeida, 3ª adjunta: Gal Talento-Vendaval, 4º adjunto: Alcimar Silva de Queiroz ,** na condição de Coordenação da Representação da **Aliança Nacional LGBTI+, para o Estado de Mato Grosso do Sul**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 27 de setembro de 2027, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2024 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

Marcelino Faria
Secretaria Institucional Ecossistema LGBTI+

Breve biografia da Coordenação:

Mikaella Lima Lopes (67) 9133-4321 mikaellalima2018@gmail.com		Mikaella Lima Lopes, 40 anos, resido em Campo Grande -MS, Bacharel em Educação Física UniAraguaia -GO - 2024, membro da Comissão Intersetorial, Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande/MS. Conselheira do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul. Membro Filiada do Fórum de ONG/ de MS. Vice Presidenta do Conselho Estadual LGBT-MS Vice Presidenta Fórum LGBT de Mato Grosso do Sul e estou hoje como Coordenadora da Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul- ATMS.

Karla Waleska de Melo (67) 9224-6272 karlamelosa@gmail.com	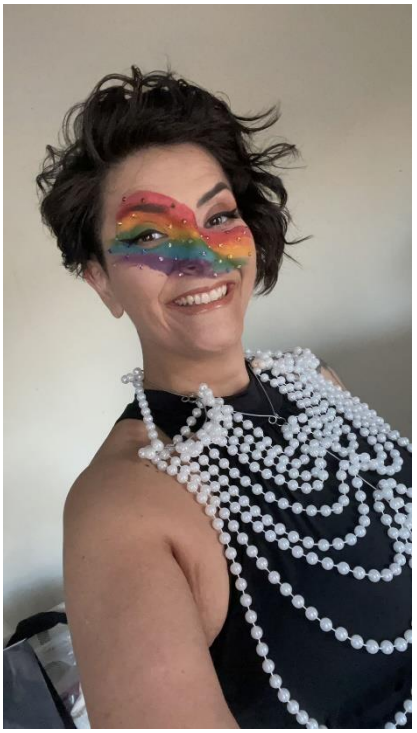	Militante LGBTQIA+ desde 2011. Primeiro no movimento universitário e há mais de dois anos na Casa Satine (República de acolhimento da população LGBTQIA+). Sou cientista social formada pela UFMS desde 2013.
Sofepoar Minott Almeida (67) 9620-5904 sofepoar@gmail.com		Tenho 23 anos, sou natural de Várzea Grande -MT curso sociologia, pesquiso na área da educação, e atualmente faço parte da Ujs e do PCdoB, sou presidenta estadual da UNA LGBT. Também sou atriz e intérprete da cena.

Gal Talento-Vendaval (67) 9891-7209 gal.bmt@ufms.br		Travesty Brasileira. Multiartista, comunicadora, estudante de Psicologia e ativista. Membra da ColetivA De Trans Pra Frente, Representante do Coletivo Transpor, atuante na cena Ballroom do MS - Filha da House of Hands Up MS.
Alcimar Silva de Queiroz alcimarqueiroz@ufgd.edu.br (67) 9676-0202		Professor universitário e ativista em direitos humanos, especialmente na temática LGBT+.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI+;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https:// docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/ viewform?c=0&w=1